



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 120/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação de Tempo
Integral ao (a) Servidor (a)
JORDANA CARDOSO NUNES,
Assessor de Divisão – Símbolo
CCE-05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

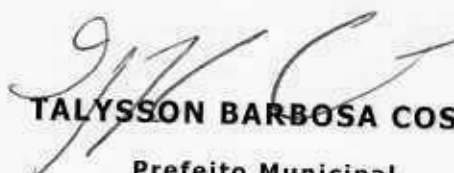
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 70% (setenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **JORDANA CARDOSO NUNES,** portador (a) do CPF nº 068.XXX.XXX-62, Assessor de Divisão – Símbolo CCE-05.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,
23 DE ABRIL DE 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 121/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação de Tempo
Integral ao (a) Servidor (a)
RAFAEL SANTOS, Assessor de
Departamento – Símbolo CCE-
04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 100% (cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **RAFAEL SANTOS**, portador (a) do CPF nº 068.XXX.XXX-62, Assessor de Departamento – Símbolo CCE-04.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,
23 DE ABRIL DE 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA

Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 122/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **PAULO ANDRADE DE JESUS**, Assessor de Departamento – Símbolo CCE-04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 40% (Quarenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **PAULO ANDRADE DE JESUS**, portador (a) do CPF nº 711.XXX.XXX-63, Assessor de Departamento – Símbolo CCE-04.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,
23 DE ABRIL DE 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 123/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **JOSE ROBSON SANTOS DA PAIXAO**, Assessor Técnico – Símbolo CCE-02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 100% (Cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **JOSE ROBSON SANTOS DA PAIXÃO**, portador (a) do CPF nº 076.XXX.XXX-90, Assessor Técnico – Símbolo CCE-02.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,
23 DE ABRIL DE 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 124/2025
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede Gratificação de Tempo
Integral ao (a) Servidor (a)
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO
MENDONÇA, Chefe de Divisão –
Símbolo CCE-03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e considerando a Lei nº 062/2013.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 100% (Cem por cento) de Gratificação de
Tempo Integral ao (a) Servidor (a) **ELAINE CRISTINA NASCIMENTO**
MENDONÇA, portador (a) do CPF nº 002.XXX.XXX-50, Chefe de Divisão
– Símbolo CCE-03.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra, Registre e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA,
23 DE ABRIL DE 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal